



REGULAMENTO DO 13º FIMPS (Festival Nacional da Música Italiana, Infantil Livre e Sertaneja)

O Município de Lindóia do Sul/SC, através da Diretoria de Cultura, noticia que realizará a 13ª (décima terceira) edição do Festival Nacional da Música Italiana, Infantil Livre e Sertaneja, almejando estimular o desenvolvimento musical e cultural do Município e Região.

O festival ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2020, respectivamente quinta, sexta e sábado, durante as comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Almirante Tamandaré, n. 98, centro de Lindóia do Sul/SC e será regido pelas normas abaixo estipuladas.

I – PARTICIPAÇÃO E CATEGORIAS

Art. 1º. Poderão participar do FIMPS intérpretes amadores e profissionais de todo o território nacional.

Art. 2º. São categorias do FIMPS:

- I – canto livre – infantil nacional, com idade até 15 anos;
- II – italiana – adulto nacional, maiores de 16 anos;
- III – sertaneja – adulto nacional, maiores de 16 anos.

Art. 3º. O(A)(s) interprete(s) poderão se apresentar individualmente, em dupla ou em trio.

II – INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, link: “FIMPS 2020”

§ 1º. O(A) intérprete deverá ler atentamente o regulamento do FIMPS, preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados e enviar.

§ 2º. No ato de inscrição, o(a) intérprete deverá informar:

- I – nome completo (individual, dupla, trio);
- II – nome artístico;
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – nome da música;
- V – tom da música;

- VI – versão da música;
- VII – cidade que representa;

OBS: a categoria infantil livre nacional, além do preenchimento da ficha de inscrição, o intérprete deverá enviar um vídeo dele próprio cantando a música que interpretará no festival (seja de outros festivais por ele participado ou a capela) não precisando ser da música completa, no e-mail: lopecultura@yahoo.com.br, onde analisado por uma comissão competente, serão selecionados os 20 (vinte) melhores intérpretes para se apresentar no dia 23/04/2020 onde serão premiados os 10 melhores ao final da competição. A lista dos classificados na triagem, será publicada no dia 14/04/2020 no site oficial do município.

§ 3º. Só será validada a inscrição se contiver todos os campos preenchidos.

§ 4º. O prazo para validação/confirmação da inscrição se dará em até 5 (cinco) dias após efetuada, somente via e-mail.

Art. 5º. O período de inscrição inicia dia 10 de março e finda em 10 de abril de 2020.

Art. 6º. O(A) intérprete poderá se inscrever em somente uma categoria.

Art. 7º. Não será permitida a troca da música após de efetuada a inscrição.

Art. 8º. Cada música poderá ter somente uma inscrição, tendo como critério de preferência a ordem cronológica.

Art. 9º. É proibida a inscrição de música em idioma estrangeiro, exceto para as categorias de canto livre e italiana.

III – DOS ENSAIOS E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Art. 10. Os ensaios ocorrerão no dia respectivo de apresentação de cada categoria, seja ela eliminatória ou final.

§1º. Os ensaios ocorrerão:

I – manhã: a partir das 9h00min até 11h45min;

II – tarde: a partir das 13h30min.

§ 2º. Não haverá ensaios no sábado.

Art. 11. As senhas para ensaio deverão ser retiradas, impreterivelmente, até a 15h30min.

Parágrafo único. O(A) intérprete que comparecer após o horário definido para a retirada de senhas não terá direito ao ensaio e estará eliminado(a) do FIMPS.

Art. 12. O ensaio é obrigatório, sob pena de eliminação do FIMPS.

Art. 13. Ao retirar a senha para ensaio, o(a) intérprete sorteará sua ordem de apresentação.

Art. 14. O(A) intérprete deverá trazer a gravação da música que será interpretada em um *pen drive*, caso a banda necessite.

IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15. Apresenta-se no FIMPS:

I – dia 23/04 (quinta-feira), a categoria canto livre – infantil nacional, e categoria italiana com premiação ao final.

II – dia 24/04 (sexta-feira), categoria sertaneja – adulto nacional (eliminatória);

III – dia 25/04 (sábado), os selecionados na categoria sertaneja – adulto nacional (final).

V – DA SELEÇÃO, DOS JURADOS E DO MEIO DE EXECUÇÃO DA MÚSICA

Art. 16. Na categoria italiana – adulto nacional, a final acontecerá no dia 23/04 (quinta-feira) e não haverá eliminatórias, conforme definido no inciso II do art. 15 deste regulamento, premiando-se e anunciando-se as 5 (cinco) melhores apresentações, com ajuda de custo da 6ª (sexta) a 10ª (décima) colocação.

Art. 17. Na categoria canto livre – infantil nacional, a final acontecerá no dia 23/04 (quinta-feira) e não haverá eliminatórias, conforme definido no inciso II do art. 15 deste regulamento, premiando-se e anunciando-se as 5 (cinco) melhores apresentações, com ajuda de custo da 6ª (sexta) a 10ª (décima) colocação.

Art. 18. Na final da categoria sertaneja – adulto nacional serão premiadas e anunciadas as 12 (doze) melhores apresentações, com ajuda de custo da 13ª (décima terceira) a 20ª (vigésima) colocação.

Art. 19. Será atribuída uma nota por cada jurado, observado o mínimo de 5,0 (cinco) e o máximo de 10 (dez) pontos por cada um, admitida a fração de duas casas decimal.

§ 1º. São quesitos a serem avaliados no FIMPS:

I – afinação;

II – dicção;

III – interpretação;

IV – ritmo.

§ 2º. A nota será por avaliação geral, ou seja, não haverá nota individual para os quesitos.

§ 3º. A nota atribuída pelo jurado é irrevogável e irrecorrível.

Art. 20. Em caso de empate (em qualquer das fases), os empatados deverão apresentar-se novamente para julgamento.

Art. 21. Não será divulgada a colocação e a pontuação dos classificados na fase eliminatória e suas notas não serão somadas com a da apresentação final.

Art. 22. O júri técnico será formado por 5 (cinco) profissionais da música, que terão a incumbência de julgar a fase classificatória e final, podendo haver mudanças no corpo de jurados em qualquer dos dias do FIMPS.

Art. 23. Em qualquer das etapas do FIMPS (eliminatória ou final), será permitido outro acompanhamento musical além da banda oficial, tais como violão, viola ou acordeom.

§1º. Havendo solicitação, o(a) intérprete poderá dispensar o acompanhamento da banda oficial.

§ 2º. É proibido o uso de playback.

VI – DO CRONOGRAMA CONSOLIDADO – FIMPS E FMCL

Art. 24. O cronograma completo de apresentações do 13º Festival Nacional da Música Popular, Infantil Livre e Sertaneja (FIMPS) e do Festival Municipal do 7º Canto Livre (FMCL) obedecerá à seguinte ordem:

I – 23/04/2020 – quinta-feira, às 19h30min: início do festival com a final e premiação do 7º FMCL, infantil livre nacional e da categoria italiana nacional.

II – 24/04/2020 – sexta-feira, às 19h30min: início do festival com a eliminatória da categoria sertaneja adulto nacional.

III – 25/04/2020 – sábado, às 20h00min: início do festival com a final da categoria sertaneja – adulto nacional.

VII – PREMIAÇÃO



Art. 24. Fica estabelecido para premiação total do 13º FIMPS a importância de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), divididos da seguinte forma:

I – Categoria canto livre – infantil nacional, com premiações até o 5º lugar e ajuda de custo do 6º ao 12º lugar, totalizando R\$ 4.250,00:

Classificação	Premiação:
1º	R\$ 750,00 + troféu
2º	R\$ 650,00
3º	R\$ 550,00
4º	R\$ 450,00
5º	R\$ 350,00

Classificação	Ajuda de custo
6º	R\$ 300,00
7º	R\$ 300,00
8º	R\$ 300,00
9º	R\$ 300,00
10º	R\$ 300,00

II – Categoria italiana – adulto nacional, com premiações até o 5º lugar e ajuda de custo do 6º ao 10º lugar, totalizando R\$ 7.000,00:

Classificação	Premiação:
1º	R\$ 1.500,00 + troféu
2º	R\$ 1.300,00
3º	R\$ 1.000,00
4º	R\$ 900,00
5º	R\$ 800,00

Classificação	Ajuda de custo
6º	R\$ 300,00
7º	R\$ 300,00
8º	R\$ 300,00
9º	R\$ 300,00
10º	R\$ 300,00



III – Categoria sertaneja – adulto nacional, com premiações até o 12º lugar e ajuda de custo do 13º ao 20º lugar, totalizando R\$ 21.200,00:

Classificação	Premiação:
1º	R\$ 2.800,00 + troféu
2º	R\$ 2.300,00
3º	R\$ 1.800,00
4º	R\$ 1.600,00
5º	R\$ 1.400,00
6º	R\$ 1.300,00
7º	R\$ 1.200,00
8º	R\$ 1.100,00
9º	R\$ 1.000,00
10º	R\$ 900,00
11º	R\$ 800,00
12º	R\$ 700,00

Classificação	Ajuda de custo
13º	R\$ 600,00
14º	R\$ 600,00
15º	R\$ 600,00
16º	R\$ 500,00
17º	R\$ 500,00
18º	R\$ 500,00
19º	R\$ 500,00
20º	R\$ 500,00

§ 1º. O pagamento da premiação, entrega de troféu e ajuda de custo será realizado no mesmo dia da final da categoria, via cheque nominal, mediante apresentação de documento original com foto.

§ 2º. A premiação é única e não será dividida ou acrescida aos premiados que formaram dupla ou trio.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Após a distribuição da premiação no sábado, dia 25/04/2020, haverá baile, animado pela banda oficial do festival.



Art. 26. O júri técnico será escolhido pela Comissão Central Organizadora das festividades do Município de Lindóia do Sul e não será permitido qualquer tipo de impugnação aos nomes indicados.

Art. 27. Será oferecido espaço físico para hospedagem, ficando a cargo dos interessados trazer colchões, vestuário de cama, banho e etc.

Art. 28. Os intérpretes do FIMPS de Lindóia do Sul, ao realizarem a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem e voz que poderá ser reproduzida durante ou após o festival, em qualquer momento, por qualquer meio ou veículo de comunicação de imprensa (escrita, falada, televisiva ou eletrônica), em redes sociais do Município ou das empresas ou pessoas contratadas para fazer a gravação do evento, mesmo que não relacionada a esta edição do festival ou ao evento em si.

Art. 29. Os intérpretes que, em qualquer momento, perturbarem a ordem do evento serão excluídos do festival.

Art. 30. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora das festividades do Município de Lindóia do Sul.

Lindóia do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

Juarez Lopes da Silva
Diretor de Cultura e Turismo

Hotéis e Restaurantes para reserva:

Hotel e Restaurante Lindóia – (49) 3.446-1120 – Lindóia do Sul/SC.

Restaurante Giron – (49) 3.446-1249 – Lindóia do Sul/SC.

Pizzaria – Riversite (49) 9-99004136 – Lindóia do Sul/SC.

Hotel Pequeno Vale – (49) 3.438-1522 – Ipumirim/SC (8 km de Lindóia do Sul).

Hotel Euclides Zenáro – (49) 3.432-0326 – Irani/SC (28 km de Lindóia do Sul).



MUSICAS VETADAS

SERTANEJA NACIONAL

FRENTE A FRENTE	MATO GROSSO E MATHIAS
ENQUANTO SOL BRILHAR	MATO GROSSO E MATHIAS
UM SÉCULO SEM TI	MATO GROSSO E MATHIAS
EU E A MADRUGADA	MATO GROSSO E MATHIAS
IDAS E VOLTAS	MATO GROSSO E MATHIAS
MISTÉRIO	MATO GROSSO E MATHIAS
MENINA	CHRISTIAN E RALF
AUSÊNCIA	CHRISTIAN E RALF
IOLANDA	CHRISTIAN E RALF
CORAÇÃO CAÇADOR	CHRISTIAN E RALF
BRIGAS	CHRISTIAN E RALF
PELE MACIA E SAUDADE	CHRISTIAN E RALF
PRAZER POR PRAZER	CHRISTIAN E RALF
INSPIRAÇÃO CABOCLA	CHRISTIAN E RALF
MINHA CASA	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO
A CARTA	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO
MENSAGEM DO ALÉM	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO
ESTRADA DA VIDA	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO

CAMINHEIRO	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO
VONTADE DIVIDIDA	MILHONÁRIO E JOSÉ RICO
CIRCO DA VIDA	BOB E ROBSOM
MULHER SENSUAL	BOB E ROBSOM
CONDENADO POR AMOR	BOB E ROBSOM
PALHAÇO DE CIRCO	PEÃO E ANDORINHA
EVIDÊNCIAS	CHITÃOZINHO E CHORORÓ
SE DEUS ME OUVISSE	CHITÃOZINHO E CHORORÓ
NASCEMOS PARA CANTAR	CHITÃOZINHO E CHORORÓ
INDÍÁ	CHITÃOZINHO E CHORORÓ
MALAGUENA SALEROSA	CHITÃOZINHO E CHORORÓ
PARABÉNS PARA O NOSSO AMOR	BRUNO E MARRONE
POR UM MINUTO	BRUNO E MARRONE
POR UM GOLE A MAIS	BRUNO E MARRONE
NELORE VALENTE	JOÃO PAULO E DANIEL
DECLARAÇÃO DE AMOR	JOÃO PAULO E DANIEL
SERTANEJÃO	TEODORO E SAMPAIO
CIDADE GRANDE	TEODORO E SAMPAIO
VAQUEJADA	PEÃO DO VALE E VALENTIM
O DIA EM QUE EU SAI DE CASA	ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO



MORRENDO DE AMOR

DURVAL E DAVI